Lei nº 0394/56

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8-81-1 - Operários do serviço de ruas, praças e jardins.....Cr$400.000,00
8-82-1 - Operários do serviço de estradas e pontes.....Cr$200.000,00
8-82-3 - Para o serviço de estradas e pontes.....Cr$150.000,00
8-82-3 - Combustíveis e lubrificantes .....Cr$100.000,00
8-82-4 - Conservação de veículos e máquinas ..... Cr$150.000,00
8-81-4 - Calçamento e pavimentação de ruas ..... Cr$150.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 1956.

Assina: Luís Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 44 de 04/11/1956